

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Ação, Reconstrução e Desenvolvimento
Gabinete do Prefeito

Lei no. 1004/95, de 13 de março de 1995

Institui as " ARMAS " do Município de Morada Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam instituída as " ARMAS " do Município de Morada Nova, conforme estabelece o artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. - As " ARMAS " de que trata o artigo 1º. Desta Lei, serão representadas pelo símbolo anexo e parte integrante da mesma.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 13 de março de 1995.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ARMAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

ANEXO À LEI Nº 1.004/95 DE 13 DE MARÇO DE 1995

